

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 020 - N, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007,

Considerando a Portaria SECONT Nº 267-S, de 05 de dezembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas Normatizáveis do DER-ES;

Considerando o contido no processo administrativo nº 82594325;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a **Norma de Procedimento DER/ES nº 006**, que define os procedimentos aplicáveis ao Julgamento da Defesa da Notificação de Autuação de Trânsito pela CJDP, em atendimento ao disposto no Decreto nº 4130-R, de 17 de junho de 2017 (DIOES 18/07/2017), que institui a Política de Modernização de Normas de Gestão do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.

Art. 2°. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo (https://der.es.gov.br/) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (https://secont.es.gov.br).

Art. 3°. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 26 de setembro de 2018.

ENGº. GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA

Diretor-geral do DER-ES